

Edital n.º 003/2018/ITEGO - Governador Onofre Quinan

Processo Seletivo para ingresso no Curso de Logística com Habilitação Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade presencial

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED, por meio do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan – ITEGO - Governador Onofre Quinan, faz saber que, no período de **21 de fevereiro a 19 de março de 2018**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de **40 (quarenta) vagas** do **Curso de Logística com Habilitação Técnica de Nível Médio**, no turno **noturno**. O presente certame se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. Calendário do Processo Seletivo.

| CRONOGRAMA – 2018 | | |
|--|---------------------------------------|--|
| EVENTO | DATA | LOCAL |
| Publicação do Edital | 20/02/2018 | http://itego.com.br/anapolis/ |
| Período de Inscrição | 21/02 a 19/03/2018 (em dias úteis) | http://itego.com.br/anapolis/ Secretaria do ITEGO - Anápolis |
| Lista com a classificação dos candidatos | 20/03/2018 | http://itego.com.br/anapolis/ |
| Matrículas dos classificados conforme (ou até) número de vagas por curso/turno | 21/03 a 23/03/2018 (em dias úteis) | Secretaria do ITEGO – Anápolis de 08h às 12h e das 13h às 21h. |
| Início das Aulas | 26/03/2018 | Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan Rua VP 4D – Módulos de 03 a 06 – DAIA – Anápolis-Goiás |

2. Das normas gerais

2.1. A realização do **Processo Seletivo Edital n.º 003/2018//ITEGO - Governador Onofre Quinan** está a cargo da Comissão de Seleção nomeada pela **Portaria n.º. 002/2018/ITEGOGOQ**, designada pela Direção do Instituto.

2.2. A Comissão será composta por servidores do ITEGO - **Governador Onofre Quinan**, sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização do certame.

2.3. O Processo Seletivo será realizado em etapa única, tendo como critério para classificação, a nota do candidato no ENEM ou a Média Global do último ano/série do Ensino Médio ou equivalente EJA.

2.4. O ITEGO – Governador Onofre Quinan científica aos candidatos que, caso sejam aprovados na seleção, frequentarão aulas presenciais de segunda a sexta-feira, no turno noturno, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan, situado na Rua VP 4D – Módulos de 03 a 06 – DAIA – Anápolis-Goiás.

2.5. As vagas oferecidas por este Edital referem-se ao curso autorizado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, sob a **Resolução CEE/CEP n.º 15**, de 06 de março de 2015, para o Curso de Logística com Habilitação Técnica de Nível Médio.

2.6. Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.7. O ITEGO – Governador Onofre Quinan se reserva ao direito de ofertar a turma com no mínimo 80% de alunos matriculados, conforme número de vagas ofertadas.

3. Dos requisitos para inscrição e do perfil do candidato

3.1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

3.2. Ter a idade mínima de 16 anos, até o ato da matrícula.

4. Do curso e do número de vagas

4.1. O presente edital contempla as vagas para os cursos, conforme Quadro I.

Quadro I – Cursos e Vagas

| Curso | Turno | Vagas |
|---|--------------|--------------|
| Curso de Logística com Habilitação Técnica de Nível Médio | Noturno | 40 |

4.2. Os **horários de funcionamento da turma** serão distribuídos da seguinte maneira: período noturno de segunda a sexta-feira, das 18h20 às 22h20.

4.3. O cursista deverá ter disponibilidade conforme especificado no item 9.2 deste edital.

5. Da inscrição

5.1. Período de Inscrição de 21/02 a 19/03/2018 (em dias úteis).

5.1.1. Preencher corretamente a ficha de **pré-inscrição**, observando as informações contidas em todos os seus campos, disponibilizada no site: <http://itego.com.br/anapolis/>

5.1.2. Efetivar a inscrição na Secretaria Acadêmica do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan, após a entrega dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Ficha de inscrição preenchida corretamente
- b) Cédula de Identidade
- c) CPF
- d) Diploma e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (neste deverá constar a Média em valores numéricos ou com sua tabela de convergência determinada pela Instituição Certificadora)
- e) Boletim do ENEM (quando for o caso, válido para exames realizados a partir de 2014)

5.2. Procedimentos para inscrição

5.2.1. O candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos deste Edital, caso contrário, estará automaticamente desclassificado.

5.2.2. Documentos originais ou cópias ilegíveis, danificadas ou não identificáveis, não serão aceitos no ato da inscrição.

5.2.3. Inscrições por procuração serão aceitas mediante apresentação do original da mesma, juntamente com os documentos originais de identificação do procurador.

5.2.4. O candidato receberá o comprovante de inscrição, devidamente carimbado e rubricado, no momento da efetivação da inscrição.

5.3. Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações na ficha de pré-inscrição.

5.4. Será indeferida a inscrição do candidato que:

5.4.1. Não preencher corretamente a Ficha de Inscrição.

5.4.2. Não apresentar o Histórico Escolar que contenha médias das disciplinas, em valores numéricos, conforme Quadro II deste Edital, ou com a tabela de convergência emitida pela Instituição Certificadora.

5.4.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

5.4.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

5.4.5. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Instituto, não cabendo ao candidato, qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

6. Da classificação

6.1. O critério para a classificação terá como base a nota do ENEM ou a média Global do último ano do Ensino Médio ou equivalente, obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1. Para efeitos de classificação, no ato da inscrição (preenchimento *online* do formulário de inscrição) o candidato deverá informar o ano da edição do ENEM que deseja utilizar ou a data de conclusão do Ensino Médio, conforme sua opção.

6.1.2. As notas do ENEM, conforme edição escolhida, serão confirmadas por meio do boletim impresso entregue pelo candidato.

6.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto do ano da edição do ENEM a ser utilizada e do número do seu CPF.

6.1.4. Caso o número do CPF informado seja inválido ou haja incidência da nota zero em alguma das provas da edição do ENEM escolhida, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

6.1.5. O **preenchimento das vagas** será feito por meio da Média Global do último ano/série do Ensino Médio ou correspondente, ou em ordem decrescente da nota do ENEM, conforme Quadro II e III, respectivamente, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do Quadro I – Cursos e Vagas.

6.1.6. Cálculo da Média do Ensino Médio - exemplo descrito no Quadro II

Quadro II

| Componente Curricular/Disciplina (TODOS) | Notas do último Ano/Série |
|---|----------------------------------|
| Matemática | 85 |

| | |
|---|-----|
| Português | 95 |
| Química | 75 |
| Total = Soma das notas obtidas em Todos os Componentes Curriculares do Ensino Médio | 255 |
| Total da Média Final = Soma das Notas de todos os Componentes Curriculares do último ano, dividido pelo número de componentes/disciplinas. | 85 |

6.1.7. Cálculo Média do ENEM – exemplo descrito no Quadro III

Quadro III

| PROVA | Mínimo/Máximo do ano em que prestou | Nota da prova | Percentual |
|---|-------------------------------------|---------------|------------|
| Matemática | 280,2/1008,3 | 850 | 78,25% |
| Ciências da Natureza | 334,3/875,22 | 768 | 80,18% |
| Ciências Humanas | 314,3/850,6 | 703 | 72,48% |
| Linguagens e códigos | 302,6/825,8 | 701 | 76,15% |
| Percentuais = (Nota-mínimo)*100/(Máximo-mínimo) | | | 76,76 |
| Total da média final = Soma dos percentuais/4 | | | |

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de médias obtidas, considerando-se o número das vagas oferecidas, segundo este Edital.

6.3. Em caso de **vagas ociosas**, após o período destinado a matrícula serão realizadas chamadas sucessivas, até o preenchimento das vagas pelos classificados.

6.4. Para fins de desempate, adotar-se-á o seguinte critério:

6.4.1. Faixa etária em favor do candidato de idade mais elevada.

6.5. Os resultados da classificação dos candidatos serão publicados no sítio: <http://itego.com.br/anapolis/>

7. Do resultado

7.1. A relação de candidatos selecionados será divulgada no dia **20/03/2018**, por meio de publicação oficial no *site*: <http://itego.com.br/anapolis/>

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância da divulgação dos resultados da Seleção, em tempo de, caso classificado, atender à convocação para a matrícula.

8. Das matrículas

Os candidatos selecionados, conforme ordem de classificação, e publicados em lista nominal, terão que efetuar suas matrículas no período de **21/03 a 23/03/2018 (em dias úteis)**, na Secretaria do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan.

8.1. Documentação necessária para Matrícula (original e cópia)

8.1.1. Comprovante de conclusão do Ensino Médio - original e cópia, acompanhado do Histórico Escolar

- a) Carteira de Identidade
- b) Uma foto 3x4 colorida e recente
- c) Fotocópia e original do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos)
- d) Fotocópia do Título de eleitor
- e) CPF
- f) Certidão de Casamento (quando for o caso);
- g) Certidão de Nascimento
- h) Comprovante de endereço atualizado (no máximo 03 meses anteriores ao mês da inscrição).
- i) Reservista (candidatos masculinos acima de 18 anos)

8.2. O candidato selecionado que não apresentar os documentos exigidos até a data limite de matrícula, será desclassificado.

8.3. O servidor público responsável pela recepção dos documentos, no momento de realização da matrícula, diante dos originais e das cópias, efetuará a autenticação.

8.4. Originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis não serão aceitos no ato da matrícula.

8.5. O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos terá sua vaga substituída, seguindo-se a ordem de classificação dos aprovados.

8.6. O candidato que não comparecer para efetuar a matrícula na data e horário fixado ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

9. Do início das aulas

9.1. O início das aulas está previsto para o dia **26 de março de 2018**.

9.2. O aluno deverá ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento dos estágios, caso esteja previsto na organização curricular do curso, do Trabalho de Conclusão do Curso, bem como participar das reuniões de orientação para a elaboração e apresentação do mesmo, participar de reuniões, seminários ou qualquer outra convocação, feita pela Instituição.

10. Das disposições gerais

10.1. O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan reserva-se o direito de não iniciar turma sem o número mínimo de **80% (oitenta por cento) da quantidade de vagas ofertadas**.

10.2. As dúvidas referentes a este Edital podem ser sanadas pelo telefone: (62) 3328-2476 ou por meio do e-mail: psa@cepeduc.com.

10.3. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão julgados pela **Comissão de Seleção**, não cabendo recurso de suas decisões.

Anápolis-GO, 19 de fevereiro de 2018.

Eduardo Martins Lisboa
Diretor